



LEI Nº 500/97

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR NOVAS DENOMINAÇÕES ÀS RUAS "PROJETADA A", "PROJETADA B", "PROJETADA C", "PROJETADA D", "PROJETADA E", "PROJETADA F" E "PROJETADA G", DO CONJUNTO HABITACIONAL SILVÉRIO SIQUEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Executivo Municipal, a dar novas denominações às ruas: "Projetada A = ANTONIO DE BARROS"; "Projetada B = LUCAS ALBANO DE LIMA"; "Projetada C = VEREADOR ANÍSIO ANDRADE DA SILVA"; "Projetada D = BENEDITO CUSTÓDIO DA SILVA"; "Projetada E = MARIA EUGENIA MASSARANI"; "Projetada F = JOSÉ MACHADO" e "Projetada G = PREFEITO JOÃO LEANDRO BARBOSA" respectivamente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de Junho de 1.997


SUELI ESTHER SILVA LINO
Prefeita Municipal